



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL
Conselho Nacional de Previdência Social

ATA

317ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - CNPS -

Brasília/DF, 23 de setembro de 2025

ATA DA 317ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CNPS

DATA: 23 de setembro de 2025

LOCAL: MPS, Bloco F, 9º andar

PRESENÇAS

Representantes do Governo MPS – Wolney Queiroz Maciel MPS – Adroaldo da Cunha Portal SRGPS/MPS – Benedito Adalberto Brunca CRPS – Ana Cristina Viana Silveira INSS – Marcia Eliza de Souza CC – Letícia Gomes Maia DATAPREV – Ubiramar Mendonça DRGPS – Eduardo da Silva Pereira	Representantes dos Trabalhadores em Atividade FS – Carlos Alberto Tomé CUT - Ari Aloraldo do Nascimento CTB – Rolando Medeiros
Representantes dos Aposentados e Pensionistas CUT – Elias Hennemann Jordão FS – Eduardo de Vasconcellos Correia Annunziato UGT – José Luiz Amorim	Representantes dos Empregadores CNI – Marcello Caio Ramon e Barros Ferreira CNF – Ivo Esteves Alonso Mósca CNC – Hélio Queiroz da Silva CNA – Jéssica Mercês Ferreira do Nascimento
Equipe Técnica Secretaria-Executiva – Jorge Luiz Reis Viana Secretaria-Executiva – Ana Paula Nicole da Silva Secretaria-Executiva – Vanessa Barramacher Tocantins Secretaria-Executiva – Vanessa Ribeiro Almeida Secretaria-Executiva – Pedro Henrique da Silva Lima Secretaria-Executiva – Taylor Santos Gama Cerimonial – Cicero Silva Cerimonial – Lívia Teixeira Cerimonial – Níria de Moura Chagas	

Ouvintes/Convidados

CGSAT/DPSSO – Paulo Emilio Pereira

CGSAT/DPSSO – Eduardo Reis Matos

DPSSO/SRGPS – Márcia Rejane Soares Campos

DPSSO/SRGPS/MPS – Paulo César Almeida Andrade

CRPBI/CGMBI/DPSSO/MPS – Izabel Fernandes Gomes

DRGPS/SRGPS/MPS – Miriam Fernandes de Faria

PGFN – João Henrique Gomes

ANEPS – Samilla de Moraes Fonseca

MPS – Felipe Cavalcante

MPS - Izac de Menezes Júnior

MPS – Áurea Priscilla Ferreira

MPS - Luiz Gonçalves

SR/MPS – Osório Chalegre

FBS – Deine Suruogy

Degrázia – Maria Clara Cerqueira Andrade

ASCOM/MPS – Gisele Federicce Francisco

ASCOM/MPS – Edson Hamilton Leal

ASCOM – Renata Brumano

ASCOM/MPS – Luiz Gustavo

Valor Econômico - Everton Ruan Amorim

I – ABERTURA

Presidindo a mesa, o **Presidente Wolney Queiroz Maciel** abriu a 317ª Reunião Ordinária do Conselho Nacional de Previdência Social (CNPS) cumprimentando a todos(as). Informou a publicação da Portaria do Ministério da Previdência Social (MPS) nº 1.813, de 10 de setembro de 2025, que designou o Sr. Carlos Alberto Tomé como membro titular do CNPS, representando os trabalhadores em atividade, pela Força Sindical (FS). Agradeceu a atuação do Sr. Odair Antônio Bortoloso, cujo mandato do CNPS tinha se encerrado e comunicou a recondução da Sra. Márcia Gonçalves de Almeida, como membro suplente representante dos Empregadores, pela Confederação Nacional do Transporte (CNT). Aprovou-se a Ata da 316ª Reunião Ordinária do CNPS por unanimidade dos(as) presentes.

II – ORDEM DO DIA

Instaurada a pauta sobre a Portaria que regulamentou o recebimento da pensão e do benefício especial às crianças e mães de crianças portadoras de microcefalia por conta da contaminação do Zika vírus. O Sr. **Presidente** resumiu que se tratava de uma luta de 10 anos, relatou a gravidade do quadro das crianças e afirmou que a Portaria tinha sido uma conquista histórica. Explicou que o objetivo da Portaria era acolher, aumentar a abrangência e facilitar o acesso ao benefício e disse que o objetivo era que a indenização de R\$ 50 mil fosse paga até o final de setembro. Somou que, das cerca de 1.790 mães, 740 começariam a receber o benefício já em setembro, por estarem com os cadastros atualizados, sendo que as demais deveriam começar a receber em outubro. Ato seguinte, instaurou a pauta sobre a atualização dos números relativos aos descontos associativos e pagamentos relativos ao ressarcimento. Com a palavra, a Sra. **Márcia Eliza de Souza** registrou que já tinham sido emitidos os pagamentos para 2,4 milhões de beneficiários, sendo que R\$ 1,5 bilhão já tinha sido ressarcido e 73% dos prejudicados tinham se manifestado a favor do acordo. A seguir, o Sr. **Ari Aloraldo do Nascimento** pediu a disponibilização dos dados apresentados, ao que o Sr. **Presidente** concordou e registrou a eficiência do processo de ressarcimento diante do volume de caso, desejando divulgar as informações. A Sra. **Márcia Eliza de Souza** lembrou que os dados estariam disponíveis no Portal da Transparência do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) em breve e seriam atualizados semanalmente, a fim de atender item do acordo com o STF. Então, o Sr. **Hélio Queiroz** sugeriu que o Ministro do MPS informasse os números apresentados em rede nacional, sendo que o Sr. **Presidente** concordou e disse que tentaria pleitear o espaço. Adiante, o Sr. **Rolando Medeiros** endossou a fala anterior, pediu que as informações fossem divulgadas aos membros do CNPS e perguntou sobre os valores devolvidos pelas entidades. Depois, o Sr. **Ari Aloraldo do Nascimento** reforçou a demanda pela divulgação dos dados e sugeriu a realização de uma incidência no dia 1º de outubro, Dia do Idoso. O Sr. **Presidente** despediu-se, lamentando não poder seguir na reunião, e deixou a condução com o Presidente Substituto, Sr. Adroaldo da Cunha Portal. Continuamente, a Sra. **Márcia Eliza de Souza** lembrou que o INSS tinha assinado um Protocolo de Intenções com o Colégio de Defensores Públicos Estaduais e um Acordo de Cooperação Técnica com a Defensoria Pública Estadual do Mato Grosso, o que seria replicado nos demais estados, pensando nos casos que não seriam sanados administrativamente. Citou, também, a publicação da Instrução Normativa que trataria do ressarcimento dos beneficiários que já tinham falecido, sendo que o processo começaria no final de outubro. Ato seguinte, o Sr. **Presidente Substituto** retirou de pauta a apresentação da Receita Federal sobre a arrecadação

administrativa das contribuições previdenciárias, em decorrência de um imprevisto com o responsável pela fala. Avançou para a pauta sobre os processos de cobrança judicial de dívida relativos a contribuições previdenciárias. Com a palavra, o Sr. **João Henrique Chauffaille Grognet**, Procurador Geral Adjunto de Gestão da Dívida Ativa da União e do FGTS (PGFN/MF), contextualizou o escopo de cada um dos entes envolvidos com os processos de cobrança de dívida relativos a contribuições previdenciárias, enfatizando o encaminhamento para a instância jurídica. Diferenciou as inadimplências fraudulentas e circunstanciais e discriminou as dívidas cobradas pela PGFN, desde o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) até o crédito tributário. Listou os desafios da execução fiscal, tratou sobre os grandes devedores e apresentou o índice de recuperabilidade. Abordou a sobrecarga gerada no Poder Judiciário em decorrência da política de distribuição fiscal imediata e apresentou a priorização da cobrança estratégica, seletiva e consensual. Lembrou que a maioria dos brasileiros estava adimplente com a Receita Federal e mencionou a classe de contribuintes que discordava do pagamento de impostos como a mais perigosa, desejando que fosse alvo das políticas públicas mais rigorosas e explicando que eram empresas organizadas para evitar impostos. Sugeriu que a política pública de cobrança fosse dirigida a partir das características do devedor e explicou as estratégias de enfrentamento da execução fiscal, a saber: ajuizamento seletivo, solução consensual de conflito, arquivamento de execuções sem garantia, monitoramento patrimonial, *rating* da Dívida Ativa, cobrança administrativa e monetização de garantias. A respeito da cobrança administrativa, apresentou o caminho a ser percorrido, passando pela primeira cobrança, pela negativação e pela cobrança extrajudicial. Reiterou que as cobranças judiciais eram focadas nos grandes devedores e apresentou o resultado da recuperação entre 2020 e 2024, quando totalizou R\$ 60 bilhões, dos quais R\$ 34 bilhões foram frutos da política pública de negociação. Iniciando as manifestações, o Sr. **Rolando Medeiros** agradeceu a apresentação, cujo objetivo foi informar o tamanho da dívida, lembrando que a pauta tinha sido demanda sua e anunciou que o próprio Governo devia contribuições previdenciárias. Demonstrou preocupação com as negociações de dívidas que geravam prejuízos ao Governo e abordou a sonegação de impostos por parte dos profissionais liberais. Em resposta, o Sr. **João Henrique Chauffaille Grognet** acrescentou que os devedores da Previdência Social poderiam ser conhecidos através do *site* e do aplicativo da PGFN, que tinha ferramentas de filtragem das buscas, incluindo critérios de georreferenciamento. Explicou a premissa da transação de imóveis para abatimento das dívidas. Adiante, o Sr. **Hélio Queiroz da Silva** perguntou quais eram as ações incidentes sobre os grandes devedores com relação à dívida previdenciária, tendo em vista que tais entes tinham patrimônios. O Sr. **João Henrique Chauffaille Grognet** esclareceu que era considerado grande devedor aquele ente que devesse mais de R\$ 15 milhões e diferenciou os grandes devedores fraudadores e não fraudadores, os últimos tendo legítimo direito constitucional de contestar a dívida. Somou que, nos casos dos fraudadores, o objetivo da PGFN era identificar e responsabilizar todos os envolvidos, trabalho desenvolvido pelas equipes de combate à fraude e investigação fiscal, em parceria com a Polícia Federal e a Receita Federal. Após, o Sr. **Eduardo Annunziato** questionou o funcionamento da fiscalização da inscrição da razão social das empresas, citando os casos do uso irregular de Classificação Nacional de Atividade Econômica (CNAE), ao que o Sr. **João Henrique Chauffaille Grognet** disse que a fiscalização cabia à Receita Federal, sendo executada no momento da origem do crédito. O Sr. **Ari Aloraldo do Nascimento** também abordou a questão da sonegação e sugeriu a apresentação de um demonstrativo voltado para a Previdência. Reforçou a necessidade de um debate sobre o

71 financiamento da previdência, tendo como base a seguridade social. Isto posto, o Sr. **João Henrique Chauffaille Grognet**
72 sugeriu retornar ao CNPS para abordar outros temas, a exemplo das fraudes. Então, o Sr. **Rolando Medeiros** requisitou a
73 socialização do valor da dívida com a Previdência, separando o valor que poderia ser recuperado, ao que o Sr. **João**
74 **Henrique Chauffaille Grognet** concordou e informou que poderia segregar o montante, que chegava ao total de R\$ 748
75 bilhões. Em conclusão, o Sr. **Presidente Substituto** agradeceu a apresentação e a disponibilidade e avançou para a
76 apresentação dos resultados do Fator Acidentário de Prevenção (FAP) 2025, vigência 2026. Em posse da palavra, a Sra.
77 **Márcia Rejane Soares Campos**, Diretora do Departamento de Políticas de Saúde e Segurança Ocupacional da Secretaria
78 do Regime Geral de Previdência, agradeceu o trabalho dos servidores do Departamento e apresentou o Seguro Contra
79 Acidentes de Trabalho (SAT), os Riscos Ambientais do Trabalho (RATs), o Grau de Incidência de Incapacidade Laborativa
80 decorrente dos Riscos Ambientais do Trabalho (GIILRAT) e o FAP. Contextualizou a fundamentação legal do FAP e explicou
81 o seu cálculo, que tem como base a frequência, a gravidade e o custo dos acidentes, assim como a comparação entre
82 empresas no mesmo CNAE, com dados de um período de dois anos. Sobre o FAP analisado entre os anos de 2023 e 2024,
83 cuja vigência seria em 2026, resumiu que, aproximadamente, 92% das empresas estavam com o FAP como bônus, 4%
84 eram neutras e 4% com FAPs *malus*, do total de 3,6 milhões de empresas. Apresentou a distribuição dos resultados do FAP
85 desde 2014, que indicou uma melhora significativa desde 2017, quando foram excluídos os acidentes de trajeto e os
86 acidentes que não geravam benefícios, exceto morte. Explicou o cronograma do FAP, com destaque para a publicação da
87 portaria, que aconteceria em setembro. Resumiu que o FAP representava um marco na política previdenciária brasileira
88 ao incentivar a melhoria das condições de saúde e segurança no trabalho e ilustrou o passo a passo para consultar o FAP
89 a partir de 30 de setembro. Iniciando as manifestações, o Sr. **Eduardo Annunziato** relatou o fim da participação do
90 movimento sindical na apuração dos dados sobre os acidentes de trabalho e questionou se existia alguma ferramenta para
91 filtrar os dados e a alíquota por empresa. Em resposta, o Sr. **Paulo Emilio Alcantara Pereira**, Coordenador-Geral do Seguro
92 Acidente de Trabalho, explicou que o valor do FAP era individual e restrito à empresa, mas que poderiam ser consultados
93 os números de acidentes por empresa. Já o Sr. **Benedito Adalberto Brunca** argumentou que a maneira de divulgação de
94 dados gerenciais por setor poderia ser analisada, tendo em vista que o acompanhamento era fundamental. O Sr.
95 **Presidente Substituto** reiterou que a consulta por empresa não era possível devido ao sigilo fiscal. Na sequência, o Sr. **Ari**
96 **Aloraldo do Nascimento** questionou o que teria levado à retirada dos dados com relação aos acidentes de trajeto do FAP,
97 ao que o Sr. **Benedito Adalberto Brunca** lembrou do trabalho do GT FAP à época, quando foi entendido que o acidente de
98 trajeto não era de responsabilidade da empresa, uma vez que ela não tinha controle sobre as ocorrências, exceto quando
99 esta oferecia transporte. Então, a Sra. **Márcia Rejane Soares Campos** acrescentou que a participação dos sindicatos tinha
100 sido suprimida na Resolução de 2017, que também retirou a responsabilidade pelos acidentes de trajeto. Em seguida, o
101 Sr. **Rolando Medeiros** rememorou a sua demanda quando iniciou seu mandato no CNPS acerca do funcionamento da
102 legislação e da leitura do médico-perito na constatação e responsabilização do acidente de trabalho quando o trabalhador
103 atuava em mais de uma empresa, relatando o processo que o Sindicato do qual fazia parte tinha judicializado. Isto posto,
104 o Sr. **Benedito Adalberto Brunca** disse que o trabalhador deveria se afastar de todas as atividades em caso de acidente,
105 caso a natureza ocupacional fosse a mesma, e o médico avaliaria todas as atividades, uma vez que o benefício seria

concedido pela Previdência Social, não pelos empregadores. Complementando, a Sra. **Márcia Rejane Soares Campos** acrescentou que o nexo causal poderia ser estabelecido com todos os empregadores em que o funcionário atuasse e que poderiam ter influenciado no problema de saúde, a exemplo dos casos de lesão por esforço repetitivo. O Sr. **Rolando Medeiros** relatou casos em que a pontuação do FAP estava sendo descontada de uma entidade empregadora, porém não das demais. Após, a Sra. **Márcia Rejane Soares Campos** argumentou que todas as contestações de nexo deveriam ter embasamento técnico pelo médico e o Sr. **Presidente Substituto** lembrou que era o empregado quem indicava o vínculo. Ainda, o Sr. **Paulo Emilio Alcantara Pereira** confirmou que o processo no INSS incidiria sobre um único CNPJ, sendo o requerente o responsável por escolher, e o Sr. **Rolando Medeiros** sugeriu que a legislação poderia ser aprimorada ou os peritos orientados a observar os casos com mais de um empregador. Ato contínuo, o Sr. **Presidente Substituto** informou que seria publicado no Diário Oficial no dia seguinte a Portaria MPS/MF acerca do FAP, ficando disponível para consulta a partir de 30 de setembro. Instaurou o item de pauta sobre os benefícios à pessoa com deficiência permanente decorrente da síndrome congênita associada à infecção pelo vírus Zika (SCZ), regulamentada pela Lei nº 15.156, de 1º de julho de 2025. Em posse da palavra, o Sr. **Benedito Adalberto Brunca** relatou que a Lei apresentou dois benefícios distintos: a indenização e a pensão especial mensal. Sobre o benefício de indenização, disse que seria pago em parcela única de R\$ 50 mil a título de dano moral, sendo usados recursos do Tesouro Nacional dos Benefícios de Legislação Especial (BLE) devido a natureza indenizatória do benefício sob responsabilidade da União, para o pagamento, ficando a cargo do INSS e da Perícia Médica apenas a operacionalização e o reconhecimento do direito do benefício. A respeito da pensão especial mensal, disse que seria concedido ao mesmo público, no valor de R\$ 8.157,41 por mês, de forma vitalícia, com direito a abono anual e acúmulo com o Benefício de Prestação Continuada (BPC) e demais benefícios de até um salário mínimo, também sendo paga pelo Tesouro através da fonte de custeio do BLE. Acrescentou que a mesma legislação aumentou o salário-maternidade de 120 para 180 dias no caso de nascimento, adoção ou guarda judicial de crianças afetadas pela síndrome, sendo este benefício pago pelo Fundo do Regime Geral da Previdência Social. Explicou que a Portaria Conjunta MPS/INSS nº 69, de 8 de setembro de 2025, visava disciplinar a operacionalização dos benefícios supracitados, além de contextualizar a sua criação. A seguir, tratou da questão do acesso ao benefício, abordado na Portaria SRGPS/MPS nº 1.806, de 9 de setembro de 2025. Iniciando as manifestações, o Sr. **Rolando Medeiros** questionou se o benefício seria para a mãe, para a criança ou para ambos, ao que o Sr. **Benedito Adalberto Brunca** respondeu que o beneficiário seria para a pessoa com deficiência permanente, sendo a mãe a representante. Então, o Sr. **Rolando Medeiros** perguntou se seria possível adquirir empréstimos consignados a partir do benefício e o Sr. **Benedito Adalberto Brunca** esclareceu que a Portaria não abordava a questão e o INSS não adotaria regulamentações a princípio, enquanto a Sra. **Márcia Eliza de Souza** acrescentou que já havia a previsão de empréstimos para menores de idade mediante autorização judicial. Ainda, o Sr. **Rolando Medeiros** indagou de qual instância partiu a iniciativa para elaboração da Portaria, ao que foi respondido que a demanda foi proveniente do Parlamento e a indenização do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva. Por fim, propôs que a Dataprev fizesse uma apresentação sobre a inconstância do funcionamento do sistema, ao que o Sr. **Presidente Substituto** concordou e o Sr. **Ubiramar Mendonça** somou que era importante apresentar o avanço da tecnologia da informação na Previdência Social.

141
142
143
144
145
146
147

III – ENCERRAMENTO

Finalizadas as discussões e não havendo mais nada a tratar, o **Senhor Presidente Substituto** agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a 317ª Reunião Ordinária do Conselho Nacional de Previdência Social. E, para que tudo fique devidamente documentado, eu, Jorge Luiz Reis Viana, Chefe de Projetos, lavrei a presente Ata, que após lida e achada conforme, será aprovada pelo Colegiado. Brasília, 23 de setembro de 2025.